

Informação

Projeto de Resolução n.º 333/XIII/1.ª (PAN)

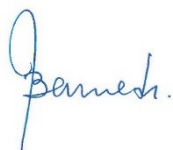
“Recomenda ao Governo que proceda à elaboração de estudo científico sobre as flutuações na abundância da sardinha e a existência de fracos recrutamentos”.

Discussão ocorrida nos termos do artigo n.º 128.º, n.º1, do RAR, em reunião da Comissão de 28-03-2018

1. O Senhor Deputado André Silva (PAN) tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 333/XIII/1.^a – “Recomenda ao Governo que proceda à elaboração de estudo científico sobre as flutuações na abundância da sardinha e a existência de fracos recrutamentos”, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 25 de maio de 2016, foi admitida a 27 de maio de 2016 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar, nesse mesmo dia.
3. O Projeto de Resolução (PJR) foi objeto de discussão na reunião da Comissão de Agricultura e Mar de 28 de março de 2018 que decorreu nos termos abaixo expostos.
4. Apresentou o PJR o Senhor Deputado André Silva (PAN).
5. Usaram da palavra os Senhores Deputados Maurício Marques (PSD), Rosa Maria Albernaz (PS), Carlos Matias (BE), Patrícia Fonseca (CDS-PP) e João Dias PCP).
6. O Senhor Deputado André Silva (PAN) encerrou o debate.
7. Realizada a discussão, remete-se a presente Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 02 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Joaquim Barreto)